



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB
 Casa-Antônio Victor de Lucena
 Praca-Rildo Salviano de Farias nº 170 Bairro Bom Jesus CEP 58465000
 CNPJ 02.920.623.0001/08

CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Água sanitária 1L		
DFD 2	Desinfetante 500ml (sabores variados)	UN	100
DFD 3	Detergente líquido 500ml (neutro/coco/maça)	UN	100
DFD 4	Sabão em pó 500g	UN	100
DFD 5	Sabão em barra 180/200g pct c/5	UN	100
DFD 6	Lava-roupas líquido 700ml	PCT	40
DFD 7	Amaciante de roupa 2L	UN	60
DFD 8	Alcool 70% 1L	UN	50
DFD 9	Multiuso limpador spray 500ml	UN	50
DFD 10	Limpa-vidros spray 500ml	UN	50
DFD 11	Polidor de alumínio/metais	UN	50
DFD 12	Lustra-móveis 200ml (sabores variados)	UN	50
DFD 13	Papel higiênico folha dupla 30m fx c/12	UN	50
DFD 14	Toalha de papel dupla picotada c/2	FX	50
DFD 15	Sabão líquido para mãos 240ml	FD	50
DFD 16	Pedra sanitária/desodorizador vaso	UN	50
DFD 17	Guardanapo 14x13cm fdo c/50	UN	50
DFD 18	Copo descartável 150ml tr c/100	FD	50
DFD 19	Prato descartável fundo c/10	TR	50
DFD 20	Prato descartável raso c/10	PC	100
DFD 21	Garfo descartável cx c/50	PC	100
DFD 22	Colher descartável cx c/50	CX	50
DFD 23	Faca descartável cx c/50	CX	50
DFD 24	Filme PVC 0,28x15m	CX	50
DFD 25	Saco de lixo 15L pct c/10	UN	50
DFD 26	Saco de lixo 30L pct c/10	PCT	50
DFD 27	Saco de lixo 50L pct c/10	PCT	50
DFD 28	Saco de lixo 100L pct c/5	PCT	50
DFD 29	Esponja dupla face (avulsa)	PCT	50
DFD 30	Lã de aço c/8 unidades	UN	50
DFD 31	Pano de chão 40x58cm	UN	50
DFD 32	Flanela multiuso 29x49cm	UN	50
DFD 33	Vassoura (tipo V-35 ou similar)	UN	50
DFD 34	Rodo 60cm com cabo	UN	50
DFD 35	Balde plástico 10L	UN	15
DFD 36	Fósforo cx c/10	UN	15
		CX	18

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB
 Casa-Antônio Victor de Lucena
 Praca-Rildo Salviano de Farias nº 170 Bairro Bom Jesus CEP 58465000
 CNPJ 02.920.623.0001/08

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 20.196,25.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB, 22 de Junho de 2026.


UEZEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
 Presidente